



APOIO ao Projeto de Lei nº 461/2024, de autoria do Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE), que institui auxílio destinado à pessoa legalmente responsável por pessoa com deficiência que seja beneficiária de BPC.

O Projeto de Lei nº 461/2024, de autoria do Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE), institui o Programa Auxílio Cuidar Mais, destinado à transferência direta e condicionada de renda à pessoa natural legalmente responsável por uma pessoa com deficiência-PCD que seja beneficiária de Benefício de Prestação Continuada-BPC. O valor do auxílio mensal proposto é de R\$1.000,00 (mil reais).

O cuidado contínuo das PCDs impõe desafios significativos aos cuidadores, muitas vezes limitando suas oportunidades de emprego, educação e participação. Essas responsabilidades não apenas afetam a saúde física e mental dos cuidadores, mas também podem conduzir suas famílias a situações de vulnerabilidade econômica e social. Nesse contexto, torna-se imperativo o reconhecimento e o apoio a esses indivíduos por parte do Estado, como forma de promover a dignidade humana e a equidade social.

A assistência financeira sugerida pelo projeto visa oferecer um suporte direto, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida tanto dos cuidadores quanto das pessoas com deficiência. Além de promover a dignidade da pessoa humana e buscar reduzir as desigualdades sociais, e estimular o acompanhamento saudável.

Considerando que o apoio financeiro pode facilitar o acesso a serviços de saúde e às terapias necessárias, tanto para as pessoas com deficiência quanto para seus cuidadores, promovendo uma melhor qualidade de vida para ambos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 461/2024, de autoria do Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE), que institui auxílio destinado à pessoa legalmente responsável por pessoa com deficiência que seja beneficiária de BPC.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do projeto.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2024.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

